



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.843 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		03/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Modernização das plataformas tecnológicas da Comperve para concursos e Processos Seletivos	
Objeto		Pretende-se com este projeto, implementar a reformulação do site do Núcleo Permanente de Concursos - Comperve, onde nessa reformulação sejam contemplados as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade. O projeto incluirá uma ferramenta que permita o gerenciamento de conteúdo do site que permita publicações diversas de modo otimizado, com gerenciamento de recursos contra das diversas etapas dos processos avaliativos e uma ferramenta de gestão de pessoal.	
Natureza do Projeto		Desenvolvimento Científico e Tecnológico - com Inovação	
Coordenador(a)		Ridalvo Medeiros Alves de Oliveira	
Número do Contrato/FUNPEC		12084.21.1425	
Valor (R\$)		630.000,00 (Orçamento)	
Vigência		03/12/2025 - 03/01/2028	
Unidade de Origem/Aprovação		Núcleo Permanente de Concursos	
Código do projeto/FUNPEC		1782025	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.157588/2025-41	---	03/12/2025 - 03/01/2028	630.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da

Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	() Sim (X) Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	() Sim (X) Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(X) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(X) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	() Sim (X) Não
Nota da Coordenação: O projeto está sendo desenvolvido nas dependências da Comperve e, portanto, são utilizados materiais e equipamentos adquiridos pela UFRN. Ainda não enviamos trabalhos para nenhum evento, mas esperamos que isso ocorra em breve.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Realizar um estudo sobre tecnologias para criação de sistemas de informações seguros e confiáveis;	1.1 - Realizar um estudo sobre tecnologias para criação de sistemas de informações seguros e confiáveis, e definir uma arquitetura de software que contemple interoperabilidade entre diferentes sistemas, segurança, confiabilidade e rastreabilidade;	Relatório	1.0	-	1,0	1,0	12/2025	02/2026
Nota da Coordenação:--								
2 - Mapear e propor inovação por meio do uso de TI nos processos referentes à gestão operacional de concursos no Núcleo;	2.1 - Implementar um protótipo para validação das tecnologias escolhidas para o projeto.	Protótipo	1.0	-	1,0	1,0	03/2026	04/2026
	2.2 - Criação de wireframes acessíveis, testes com usuários de baixa literacia digital, criação de protótipos de integração gov.br (SSO, APIs)	Protótipo	1.0	-	1,0	1,0	04/2026	06/2026
Nota da Coordenação:--								
3 - Desenvolver o novo site para a Comperve com funcionalidade de cadastro de notícias e gerenciamento de conteúdo	3.1 - Implementação do core de acessibilidade, implementação do site como MVP com acessibilidade validada, implementação do front-end básico, integração com possíveis serviços de SSO (gov.br, Google, etc), implementação da área do usuário	Mínimo Produto Viável	1.0	-	0	0	06/2026	11/2026
Nota da Coordenação:--								
4 - Desenvolver o módulos adicionais ao site	4.1 - Módulo de interposição de recursos contra as diversas etapas dos certames	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027

	4.2 - Módulo de gestão de formulários eletrônicos personalizados	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027
	4.3 - Módulo de gestão de composição de bancas de elaboração de provas, gestão de times de produção de provas, acompanhamento da produção de provas	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027
	4.4 - Módulo de gestão de espaços físicos e ensalamentos/distribuição de participantes	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027
	4.5 - Módulo de gestão de times de aplicação de provas escritas e acompanhamento da aplicação de provas escritas	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027
	4.6 - Módulo de gestão de conteúdo para o conteúdo estático	Módulo	1.0	-	0	0	11/2026	09/2027
	4.7 - Testes de carga e segurança, treinamento de gestores, refinamento da UX e levantamento de novos requisitos para futuras versões	Relatório	1.0	-	0	0	10/2027	11/2027
Nota da Coordenação:--								
5 - Propor estratégias e melhorias futuras para usar de Inteligência Artificial (IA) e Inteligência de Negócio (BI) no site da Comperve	5.1 - Pesquisar o Estado da Arte em IA e BI e propor implementações destas funcionalidades para as futuras versões do sistema desenvolvido.	Relatório	1.0	-	0	0	09/2027	12/2027
Nota da Coordenação:--								
Nota da Fiscalização: As comprovações disponibilizadas pela coordenação encontram-se salvas na rede local da DFPA.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Entrega de um produto de software (web site).	1.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—
Nota da Coordenação:--				

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

O projeto tem sido desenvolvido dentro do previsto, sem dificuldades que não sejam inerentes a um projeto nessa área e dessa envergadura. Percebemos que o desenvolvimento desse projeto tem sido importante para o conhecimento dos processos da unidade e para o realinhamento de alguns desses procedimentos visando à implementação de futuras soluções.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao fim desta primeira ação de monitoramento, cabe **RECOMENDAR** que a coordenação utilize o [PADRÃO ADOTADO PELA FISCALIZAÇÃO](#) para nomear os arquivos disponibilizados como comprovações. Essa padronização torna mais intuitiva a associação dos documentos aos respectivos eventos, metas, resultados acadêmicos ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação vinculada ao mesmo produto. Além disso, o padrão de nomenclatura auxilia na identificação da natureza da comprovação, indicando se o documento possui caráter ostensivo ou sigiloso, o que favorece sua adequada organização, disponibilização e tratamento. O modelo a ser seguido encontra-se disponível no link informado pela fiscalização.

Ademais, ressalta-se a importância de a coordenação registrar, de forma detalhada, suas considerações nos campos “Nota da Coordenação”, disponibilizados para todos os itens deste Relatório de Fiscalização. Esse preenchimento contribui para que o fiscal compreenda com maior precisão a situação das metas e dos resultados acadêmicos programados, analisados no decorrer da ação de monitoramento, além de favorecer a observância ao princípio da transparência ativa, aplicável aos agentes e às instituições públicas. Destaca-se, ainda, que as informações registradas nesses campos poderão ser replicadas no espaço correspondente do relatório semestral da FUNPEC, evitando retrabalho no momento de seu preenchimento.

Por fim, **RECOMENDA-SE** que, a partir da próxima ação de monitoramento, a equipe forneça as comprovações de cada meta assinadas eletronicamente pela coordenação, conforme dispõem a Lei nº 9.784/1999, art. 22, § 1º; a Lei nº 14.063/2020, art. 2º, inciso I; o Decreto nº 8.539/2015, art. 6º, combinado com o art. 18, inciso II; e o Decreto nº 10.543/2020, art. 4º, inciso II, alínea “f”, e § 3º. Tal prática visa conferir maior integridade, autenticidade e rastreabilidade à documentação apresentada.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistas e analisadas as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **12084.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto **“Modernização das plataformas tecnológicas da Comperve para concursos e Processos Seletivos”**, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta **1ª** prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 22 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha-o ao Gabinete da Reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1843/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 134)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/07/2026 17:14)

GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 24/07/2026 07:57)

GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 10:55)

JOSUÉ VITOR DE MEDEIROS JÚNIOR
PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###968#2

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 17:46)

RIDALVO MEDEIROS ALVES DE OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DCC/CCSA (16.15)
Matrícula: ###199#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **134**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **22/07/2026** e o código de
verificação: **ec8451923c**